

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) Servidor (a) **ANTONIO SANTANA OLIVEIRA**, Registrado no RDV – Requerimento de Direitos e Vantagens;
- **CONSIDERANDO** o que dispõe os Art. 99, Art. 108 e Art. 109, da Lei Municipal nº 760/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a(o) Servidor (a) Público (a) Municipal **ANTONIO SANTANA OLIVEIRA**, CPF nº 214.901.125-53, Matrícula Nº 470, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por um período de 03 (três) meses, **a contar de 09/11/2024 A 09/02/2025**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, tendo seus efeitos plenos a partir de 09 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito